



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PORTARIA Nº 74/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/10/2025

(Servidor)

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar".

O Prefeito Municipal de Liberdade, MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI c/c o art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, art. 158 e seguintes da Lei nº 1.198/2004 e, ainda, considerando a Lei nº 1.300/2007 que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 063/2025 de 14 de agosto de 2025, devidamente publicada, referente ao Processo nº 01/20025, ante as razões apresentadas no processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 13 de outubro de 2025.

LUCAS DE SOUZA

GARCIA:09521789

662

Assinado de forma digital

por LUCAS DE SOUZA

GARCIA:09521789662

Dados: 2025.10.13 11:47:21

-03'00'

Lucas de Souza Garcia

Prefeito Municipal